



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.440 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo a aumentar a remuneração dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Porto Velho e realinha a Tabela Salarial dos Cargos Efetivos e Inativos aprovada pela Lei 1.393, de 26 de abril de 2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a aumentar a remuneração dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Porto Velho em 7% (sete por cento), a partir de 01 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único – O aumento aplicado no “caput” deverá também ser aplicado para efeito de realinhamento da Tabela Salarial dos Cargos Efetivos e Inativos, aprovada pela Lei 1.393, de 26 de abril de 2000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município

WALDIRO TEOBALDO GRABNER
Secretário Municipal de Fazenda

GILBERTO CEZAR CAVALCANTE TELES
Secretário Municipal de Administração

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

JOÃO RICARDO VALLE MACHADO
Procurador Geral do Município